



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francesco Iazzolino,

Fica **NOTIFICADO** de que, por Decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1988/2022- SR/PF/CE**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a concessão da Autorização de Residência.

Sendo assim, o Sr. ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.012614/2022-80).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento *à revelia*, bem como a Decretação de Perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 08/12/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26122319** e o código CRC **0C133B0C**.